

A MÚSICA NO CONTEXTO ESCOLAR: revisão de literatura

Giedre Oliveira Nascimento ¹

Cristina Rolim Wolffebüttel ²

RESUMO

Este artigo apresenta uma pesquisa sobre a música no contexto escolar, através de uma pesquisa bibliográfica, que foi realizada por meio de consultas às bases de dados do Portal de Periódicos da Capes. A revisão objetivou identificar produções acadêmicas em língua portuguesa, com foco em artigos que abordassem a temática da música no contexto escolar. A pesquisa evidencia a importância da música para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos alunos, conforme previsto na legislação educacional, mas destaca desafios de implementação devido à falta de estrutura e de profissionais capacitados. Diante da escassez de estudos específicos, o escopo de busca foi ampliado, permitindo uma análise mais abrangente e indicando a necessidade de investigações futuras sobre a integração da música no ambiente escolar.

Palavras-chave: Música. Educação. Revisão de literatura.

1

MUSIC IN THE SCHOOL CONTEXT:

literature review

ABSTRACT

¹ Mestra em Educação pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS, Pedagoga - UCS, Graduanda em Artes- Faveni, Pós-Graduada em Administração Escolar, Orientação e Supervisão - Uniasselvi, Pós-Graduada em Psicopedagogia Institucional e as TICS – UFRGS, Pós-Graduada em Educação Especial Inclusiva - Uniasselvi, Pós-Graduada em Neuropsicopedagogia Clínica - Faveni, Especialista em Psicopedagogia Clínica - FaSouza, Especialista em Gestão Escolar – Uergs. Integrante dos Grupos de Pesquisa Educação Musical: Diferentes Tempos e Espaços (Grupem) e Arte: Criação, Interdisciplinaridade e Educação (ArtCIEd), registrados no CNPq, e certificados pela UERGS. Psicanalista Clínica, Escritora, Palestrante e Contadora de Histórias. Professora da Rede Estadual de Três Cachoeiras. Orcid <https://orcid.org/0009-0001-0318-5616>. E-mail: giedre-nascimento@uergs.edu.br

² Pós-Doutora, Doutora e Mestre em Música. Licenciada em Música, especialista em Informática na Educação (Ênfase em Instrumentação), especialista em Literatura Brasileira. Especialista em Filosofia, especialista em Educação Infantil e Anos Iniciais. Coordenadora do Curso de Especialização em Educação Musical da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (Uergs). Professora adjunta do Programa de Pós-Graduação em Educação da Uergs (PPGED/Uergs) e do Curso de Graduação em Música: Licenciatura, da Uergs. Pós-Doutora, Doutora e Mestre em Música. Licenciada em Música, especialista em Informática na Educação (Ênfase em Instrumentação), especialista em Literatura Brasileira. Especialista em Filosofia, especialista em Educação Infantil e Anos Iniciais. Coordenadora do Curso de Especialização em Educação Musical da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (Uergs). Professora adjunta do Programa de Pós-Graduação em Educação da Uergs (PPGED/Uergs) e do Curso de Graduação em Música: Licenciatura, da Uergs. Líder dos Grupos de Pesquisa Educação Musical: Diferentes Tempos e Espaços (Grupem) e Arte: Criação, Interdisciplinaridade e Educação (ArtCIEd), registrados no CNPq, e certificados pela UERGS. É Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq - Nível 2. [Orcid https://orcid.org/0000-0002-7204-7292](https://orcid.org/0000-0002-7204-7292). E-mail: cristina-wolffenbuttel@uergs.edu.br

This article presents research on music in the school context, through bibliographical research, which was carried out by consulting the Capes journal portal databases. The review aimed to identify academic productions in Portuguese, focusing on articles that addressed the theme of music in the school context. The research highlights the importance of music for the cognitive, social and emotional development of students, as provided for in educational legislation, but highlights implementation challenges due to the lack of structure and trained professionals. Given the scarcity of specific studies, the search scope was expanded, allowing a more comprehensive analysis and indicating the need for future investigations into the integration of music in the school environment.

Keywords: music. education. Literature review.

LA MÚSICA EN EL CONTEXTO ESCOLAR: revisión de la literatura

RESUMEN

Este artículo presenta una investigación de la literatura sobre música en el contexto escolar, a través de una investigación bibliográfica, que se realizó consultando las bases de datos del portal de revistas Capes. La revisión tuvo como objetivo identificar producciones académicas en portugués, con foco en artículos que abordaron el tema de la música en el contexto escolar. La investigación destaca la importancia de la música para el desarrollo cognitivo, social y emocional de los estudiantes, según lo previsto en la legislación educativa, pero destaca los desafíos de implementación debido a la falta de estructura y profesionales capacitados. Ante la escasez de estudios específicos, se amplió el alcance de la búsqueda, permitiendo un análisis más integral e indicando la necesidad de futuras investigaciones sobre la integración de la música en el ambiente escolar.

Palabras clave: Música. Educación. Revisión de literatura.

INTRODUÇÃO

A música é amplamente reconhecida, em muitas situações, como tendo importância significativa no desenvolvimento humano, com impactos positivos nas áreas cognitiva, emocional e social.

A presença da música no corpo humano é multifacetada e profundamente enraizada em nossa essência como seres humanos. Ela nos conecta com nossas emoções, com pessoas ao nosso redor e até mesmo com aspectos mais profundos de nosso ser. A música influencia nossa experiência de vida de maneiras significativas, tocando-nos profundamente (Wolffenbüttel, 2023, p. 90).

A legislação educacional brasileira reconhece a importância da música na formação dos estudantes, conforme estabelece a Lei nº 11.769/2008, que

determina sua obrigatoriedade como conteúdo curricular. No entanto, apesar desse contexto e do reconhecimento legal, a efetiva inserção da música nas escolas ainda enfrenta diversos entraves. Por esta razão, este artigo propõe uma revisão sistemática da literatura com o objetivo de analisar as abordagens acadêmicas recentes sobre o tema.

Esta pesquisa buscou responder aos seguintes questionamentos: quais são as pesquisas realizadas que tratam da legislação da música nas escolas de Educação Básica? Quais são as abordagens e os métodos dessas pesquisas? Portanto, o objetivo desta pesquisa foi coletar e analisar artigos publicados em periódicos científicos, tendo como foco música, legislação e educação.

A realização deste estudo surgiu da necessidade de explorar, coletar e analisar com criticidade os artigos que tratam da inserção da música no contexto escolar e da presença dela nos documentos legais com a intenção de compreender as contribuições existentes sobre a temática. Além disso, tem como possibilidade ampliar investigações nesse campo do conhecimento.

3

METODOLOGIA

A metodologia desta pesquisa teve a abordagem qualitativa como base e a pesquisa bibliográfica como método. A coleta dos dados ocorreu por meio da pesquisa via internet.

Segundo Minayo, Deslandes e Gomes (2014), a pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares, trabalhando com um universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes. Portanto, elucida respostas aos fenômenos em estudo, "pois o ser humano se distingue não só pelo agir, mas por pensar sobre o que faz e por interpretar suas ações dentro e a partir da realidade vivida" (Minayo; Deslandes; Gomes, 2014, p. 21).

A pesquisa bibliográfica tem sido utilizada amplamente no meio acadêmico, pois tem como finalidade principal aprimorar e atualizar o conhecimento por meio da investigação científica de obras já publicadas. Nesse sentido, a pesquisa bibliográfica fundamenta-se no estudo de obras previamente publicadas, sendo que o pesquisador deve, a partir delas,

desenvolver competências sólidas de leitura, análise e sistematização do conhecimento.

Conforme Severino (2007), a pesquisa bibliográfica realiza-se pelo:

[...] registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como livros, artigos, teses etc. Utilizam-se dados de categorias teóricas já trabalhadas por outros pesquisadores devidamente registrados. Os textos tornam-se fontes dos temas a serem pesquisados. O pesquisador trabalha a partir de contribuições dos autores dos estudos analíticos constantes dos textos (Severino, 2007, p. 122).

A dedicação em relação aos estudos para o aprofundamento teórico contribui para o entendimento de conceitos e para o aprimoramento dos fundamentos da pesquisa. Portanto, é essencial a organização das obras selecionadas de forma estruturada, utilizando métodos e recursos que auxiliem na sistematização e no desenvolvimento do trabalho acadêmico.

Para organização dos artigos selecionados para esta pesquisa, foi utilizado o modelo de fichamento, que tem como objetivo descrever com precisão as informações básicas de cada artigo.

A coleta de dados foi realizada por meio de consultas on-line ao Portal de Periódicos da Capes, com o objetivo de identificar produções acadêmicas em língua portuguesa sobre a música no contexto escolar. Os dados foram analisados utilizando a técnica de análise de conteúdo proposta por Bardin (1977), visando identificar padrões e tendências nas pesquisas. Após a análise, foi realizada a caracterização dos documentos, cuja seleção foi guiada por objetivos específicos, ideias ou hipóteses que orientaram a escolha do material investigado.

Para Bardin (1977), a análise de dados envolve um conjunto de operações voltadas à organização e representação do conteúdo, com o intuito de otimizar a extração de informações pelo pesquisador. A fase de pré-análise é caracterizada como um momento de intuições e preparação, no qual se busca sistematizar ideias iniciais por meio de um esquema orientador. A autora ressalta ainda a necessidade de um plano analítico flexível, capaz de se ajustar às descobertas emergentes durante o processo.

Bardin (1977) enfatiza a importância da primeira fase da análise de conteúdo para o êxito da pesquisa, visto que nesse estágio são estabelecidas as bases para todo o processo analítico. A autora esclarece ainda que essa fase tem três missões: a escolha dos documentos, a formulação da hipótese e dos objetivos e, por fim, a elaboração de indicadores que fundamentam a interpretação final. Ainda de acordo com Bardin (1977), essa parte é composta por atividades não estruturadas, como a leitura flutuante, a escolha dos documentos e, a partir disso, a formulação da hipótese e dos objetivos.

Para a seleção dos materiais relevantes, foram utilizados os seguintes termos de busca: "música" AND "documentos oficiais"; "música" AND "educação básica"; "música" AND "escola". A busca do material foi conduzida utilizando o Portal de Periódicos da Capes, que oferece uma ampla coleção de artigos científicos. A busca orientada pelos termos de busca permitiu a inclusão de diferentes teorias e metodologias, fortalecendo a base desta pesquisa.

A consulta inicial retornou muitos registros, mas, após a aplicação de filtros (intervalo de 2016 a 2024, revisão por pares, idioma português e acesso aberto), o número de resultados foi reduzido, permanecendo apenas os artigos mais alinhados aos objetivos do estudo. Essa estratégia resultou na seleção dos seguintes artigos: Cyrillo, Guimarães e Farias (2023), Correa Júnior et al. (2023), Lopardo (2019), Oliveira e Penna (2019), Figueiredo e Rosa (2019), Figueiredo e Silva (2019) Pereira e Figueiredo (2018) e Wolffebüttel, Ertel e Souza (2016). Na próxima seção, passa-se à apresentação dos conceitos teóricos que embasaram as escolhas desta pesquisa.

REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico deste estudo foi construído para abranger os conceitos e as teorias relacionadas à música e a sua aplicação no ambiente escolar, os quais são apresentados nesta seção. De início, recorre-se aos direitos de aprendizagem da música na escola, discutidos por Wolffebüttel (2023) e Loureiro (2016). Além disso, considera-se pertinente a inclusão da legislação educacional, com foco na música escolar, abordando a Lei nº 11.769/2008 (Brasil, 2008) e a Resolução nº 2, de 10 de maio de 2016,

elaborada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pela Câmara de Educação Básica (CEB) (Brasil, 2016a).

Direitos de aprendizagem da música na escola

A música está presente no cotidiano de todas as pessoas, uma vez que seres humanos são seres sonoros, e a música permeia diferentes espaços, mesmo antes do nascimento. Segundo Wolffbüttel (2023, p. 86-87), “Desde tempos ancestrais, a música tem sido uma parte essencial das culturas em todo o mundo, e sua presença no corpo humano transcende as fronteiras culturais, sociais e geográficas”. Ela se faz presente na vida das pessoas como forma de comunicação, expressão e identidade cultural.

Nesse contexto, tanto Wolffbüttel (2023) quanto Loureiro (2016) convergem na defesa de que é fundamental reconhecer a música como um direito de aprendizagem, que deve ser garantido a todos os estudantes no âmbito da Educação Básica. Isso se dá, porque a música, como linguagem artística, tem um papel relevante no desenvolvimento cognitivo, afetivo e social dos indivíduos, contribuindo para a formação integral dos educandos. Wolffbüttel (2023) explica que:

6

A música permite expressão emocional, oportuniza prazer estético, diverte, comunica, obtém respostas físicas, conduz conformidade às normas sociais, tende a validar instituições sociais e ritos religiosos, e contribui para a continuidade e estabilidade da cultura (Wolffbüttel, 2023, p. 92).

Corroborando essa perspectiva, Loureiro (2016) historiciza a relevância da música, destacando seu papel crucial no desenvolvimento humano ao influenciar aspectos religiosos, morais e sociais, e ao auxiliar na formação de hábitos e valores essenciais para a cidadania. Para a autora, a música, como uma linguagem artística e simbólica com raízes culturais, é uma prática social que incorpora valores e significados relevantes para as pessoas e a sociedade que as cerca.

Embora a música esteja presente no cotidiano escolar, sobretudo nos anos iniciais, na entrada e na saída de alunos, no recreio e em festejos e datas comemorativas, Loureiro (2016, p. 13) ressalta uma questão fundamental ao

afirmar que “questões precisam ser esclarecidas para entendermos o porquê da ausência do ensino sistemático da música e do lugar que ela vem ocupando no cenário educacional brasileiro”. Essa observação de Loureiro ecoa a necessidade, também defendida por Wolffbüttel (2009), de que o ensino sistemático pressuponha a música como objeto do conhecimento, e não apenas como ferramenta de ensino. Ambas as autoras concordam que, para que a música seja efetivamente incluída como disciplina no currículo escolar, é necessário integrá-la ao projeto político-pedagógico da escola, de forma articulada com o contexto escolar e com as outras disciplinas.

A inclusão da música como disciplina no currículo escolar é de grande relevância. Sua pertinência decorre tanto do respaldo legal, conforme argumentado por Wolffbüttel (2023), que a posiciona como um direito inalienável, quanto das questões intrínsecas ligadas ao desenvolvimento integral dos educandos, como Loureiro (2016) explica. A música, sob essa ótica integrada, auxilia os alunos a agir e interpretar o mundo em que vivem, tornando-o cada vez melhor e mais belo, e, com isso, cria-se e constrói-se conhecimento com foco na melhoria da sua qualidade de vida no presente e no futuro.

Wolffbüttel (2023) também destaca os benefícios cognitivos e de aprendizado que a música traz aos seres humanos, contribuindo para aspectos importantes relacionados a memória, concentração, atenção, habilidades motoras e linguísticas, inteligência emocional e estimulação da criatividade. Este ponto se alinha à visão de que a música deve ser reconhecida por seu valor intrínseco, e não apenas por suas aplicações utilitárias.

É importante ressaltar que a música, por si só, é um aprendizado valioso, e sua contribuição para diversos aspectos da vida é inegável. No entanto, é crucial enfatizar que suas características e seu conhecimento estão além da natureza de uma arte contributiva ou de mera ferramenta em função de outras áreas ou disciplinas. A música tem um valor intrínseco e pode ser uma fonte significativa de aprendizado e desenvolvimento em si (Wolffbüttel, 2023).

Inserção da música na escola

Antes da Lei nº 11.769/2008, o ensino de música era muitas vezes ignorado ou simplesmente não existia, privando os estudantes de uma expressão artística e cultural importante. Com essa lei, a música conquistou um espaço legítimo no ambiente escolar, permitindo aos alunos o acesso a essa forma rica de manifestação humana (Wolffenbüttel, 2023).

Ainda de acordo com Wolffenbüttel (2023), dada a importância da música em nossa existência, é essencial que sua presença na escola seja garantida, assegurando que todos tenham o direito de conhecê-la, entendê-la e, principalmente, de tê-la efetiva e saudável em suas vidas. Assim, é importante que a música não seja vista como um luxo ou uma atividade secundária, mas sim como uma parte fundamental da educação e do desenvolvimento humano (Wolffenbüttel, 2023).

A inserção da música no ambiente escolar é essencial, pois contribui de forma abrangente para o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e motor dos alunos, além de estimular a criatividade, a expressão e a sensibilidade artística. Sua implementação deve ocorrer de forma planejada e integrada às demais áreas do conhecimento, respeitando os objetivos educacionais e as particularidades de cada etapa da Educação Básica.

Ao inserir a música nesse contexto, a escola reconhece sua relevância como componente curricular e estabelece diretrizes para sua efetiva implementação. Isso envolve a definição de objetivos, conteúdos, metodologias e formas de avaliação, bem como a previsão de recursos materiais e humanos necessários para o desenvolvimento das atividades musicais (Wolffenbüttel, 2009).

Além disso, a inserção da música na escola possibilita a integração com outros projetos e atividades da escola, promovendo a interdisciplinaridade e a contextualização dos saberes. A música pode ser utilizada como recurso pedagógico em diferentes disciplinas, contribuindo para a aprendizagem significativa e o desenvolvimento de habilidades diversas (Loureiro, 2016).

É fundamental que a comunidade escolar, incluindo gestores, professores, alunos e famílias, esteja envolvida nesse processo de reconhecimento sobre a importância da música na formação integral dos educandos. A participação ativa e o compromisso de todos os atores educacionais são essenciais para a efetivação da música na escola, com qualidade e de forma significativa (Wolffenbüttel, 2009).

Por meio da música, é possível aprimorar as possibilidades de desenvolvimento e formação cidadã (Wolffenbüttel, 2023).

De maneira análoga, a música desempenha um papel crucial no desenvolvimento integral do ser humano, abrangendo aspectos cognitivos, emocionais, sociais e culturais. No âmbito cognitivo, estudos têm demonstrado que o aprendizado musical estimula a criatividade, a memória, a capacidade de resolver problemas e o raciocínio lógico-matemático. O contato com diferentes ritmos, harmonias e melodias expande o repertório mental dos alunos, favorecendo a flexibilidade cognitiva e o pensamento crítico (Wolffenbüttel, 2023, p. 102-103).

Diante de sua relevância, a música deve ser reconhecida como disciplina integrante do currículo escolar, e não apenas como atividade extracurricular. É essencial estabelecer objetivos pedagógicos claros, como apreciação, repertório e prática musical, que devem estar refletidos nos documentos institucionais, como o Projeto Político-Pedagógico (PPP). Além disso, é crucial garantir a formação adequada dos docentes para assegurar a qualidade do ensino musical, tornando a música uma parte fundamental da formação dos alunos (Wolffenbüttel, 2023).

9

Legislação educacional

A legislação da educação é um dos aspectos que possibilita a análise sobre o direito da música na escola. Portanto, para esse propósito, optou-se pela análise da Lei nº 11.769/2008 e da Resolução CNE/CEB nº 2/2016.

A Lei nº 11.769/2008 estabelece a obrigatoriedade do ensino de música na Educação Básica, representando um avanço significativo no contexto educacional brasileiro (Brasil, 2008). Como marco na educação musical, essa lei altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que define as diretrizes e bases da educação nacional (Brasil, 1996), determinando no parágrafo 6º do

seu art. 26 que “a música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2º deste artigo” (Brasil, 2008, p. 1). É fundamental salientar, contudo, que este mesmo parágrafo 6º do art. 26 da Lei nº 9.394/1996 foi modificado novamente pela Lei nº 13.278, de 2 de maio de 2016 (Brasil, 2016b). Esta alteração legislativa ampliou a abordagem das artes, definindo que “As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular de que trata o § 2º deste artigo”. Apesar das controvérsias e interpretações divergentes em relação à sua implementação, a Lei nº 11.769/2008, que estabeleceu a obrigatoriedade da música, permanece em vigor pelo princípio da continuidade das leis (Tartuce, 2023). Isso significa que, a menos que uma nova legislação a revogue explicitamente, a música continua a ser um componente obrigatório na Educação Básica, agora contextualizada junto a outras linguagens artísticas.

A partir dessa lei (e de suas subsequentes alterações que mantêm o espírito da obrigatoriedade), entende-se que a música integra o currículo escolar para garantir o desenvolvimento integral do aluno, contribuindo com aspectos cognitivos, emocionais e culturais, além de incentivar a apreciação e a prática musical.

Todavia, mesmo com a implementação da Lei nº 11.769/2008, houve e ainda há – dificuldades na sua implementação por parte de muitas Secretarias de Educação, tanto municipais quanto estaduais. De acordo com Wolffebüttel (2023):

Conforme a Lei, a implementação da Música deveria entrar em vigor na data de sua publicação, em 19 de agosto de 2008, e os sistemas de ensino teriam até três anos letivos para a adaptação às exigências estabelecidas, o que ocorreria em 2011. Passaram-se os anos e observou-se que muitas das secretarias de educação, tanto municipais quanto estaduais do país não conseguiram cumprir a Lei (Wolffebüttel, 2023, p. 2).

Para orientar as diretrizes de implementação da Lei nº 11.769/2008, o Conselho Nacional de Educação exarou a Resolução CNE/CEB nº 2/2016 (Brasil, 2016a), que define as diretrizes nacionais para a operacionalização do ensino de música na Educação Básica. Esse texto legal apresenta, no artigo 1º, a seguinte finalidade:

[...] orientar as escolas, as Secretarias de Educação, as instituições formadoras de profissionais e docentes de Música, o Ministério da Educação e os Conselhos de Educação para a operacionalização do ensino de Música na Educação Básica, conforme definido pela Lei nº 11.769/2008, em suas diversas etapas e modalidades (Brasil, 2016a, p. 1).

O item I da Resolução CNE/CEB nº 2/2016 enfatiza a importância da inclusão do ensino de música como conteúdo curricular obrigatório nas escolas, sendo abordada de maneira integrada aos tempos e espaços educativos. A música deve ser tratada como parte fundamental do currículo escolar, não apenas como atividade extracurricular ou opcional, e planejada de forma articulada com outras disciplinas e atividades pedagógicas.

ANÁLISE DOS DADOS

A análise sistemática dos textos selecionados proporcionou uma visão abrangente sobre o uso da música no ambiente escolar, destacando sua importância em diversas áreas do desenvolvimento humano e sua contribuição para uma educação significativa e de qualidade. Esse levantamento evidenciou a relevância da música, regulamentada por lei, para a formação integral dos alunos, mas também revelou a frequente negligência em sua aplicação, devido à falta de infraestrutura e à escassez de profissionais capacitados. Os textos foram coletados no Portal de Periódicos da Capes, e os resultados da busca encontram-se sistematizados no Quadro 1

11

QUADRO 1– Resultados da busca parametrizada

Termo de busca	Resultados	Textos pré-selecionados
"música" AND "documentos oficiais"	29 registros	4
"música" AND "educação básica"	194 registros	2
música AND escola	234 registros	2

Fonte: autores, 2025.

No processo de busca referente à temática, alguns artigos científicos foram selecionados e analisados. Essa investigação possibilitou a construção de uma compreensão aprofundada sobre o estado atual do conhecimento na área em estudo. Após a coleta e o refinamento de acordo com a proposta, resultaram oito artigos. Os textos selecionados são apresentados

posteriormente nos quadros 2 e 3. Os textos foram organizados e categorizados, resultando em duas categorias, quais sejam: i) educação, música e documentos oficiais; e ii) música nas escolas.

Educação, música e documentos oficiais

Nesta seção, apresenta-se a seleção de artigos que contemplam o diálogo entre educação, música e documentos oficiais que regulamentam e orientam essas práticas pedagógicas. Os artigos aqui reunidos exploram as diretrizes e orientações dos documentos oficiais: a Lei nº 11.769/2008, a Lei nº 9.394/1996 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2016. Por meio dessa seleção, é possível desenhar um panorama claro sobre a importância da música como parte integrante do currículo escolar. Cada artigo oferece reflexões teóricas e práticas sobre como transformar a prática pedagógica e o currículo escolar, em que a música e a educação dialogam em benefício do desenvolvimento integral dos alunos. O Quadro 2 sistematiza os textos selecionados.

QUADRO 2 – Textos selecionados sobre educação, música e documentos oficiais

12

Ano	Autor(es)	Título	Periódicos
2023	Cyrillo, Guimarães e Farias	Ensino de música na educação básica brasileira: determinantes legais e perspectivas formativas	Revista Exitus
2023	Correa Júnior, Vosgerau, Silla Júnior e Zoppo	A Educação Musical no Brasil: percurso histórico por meio dos documentos oficiais (1847–2018)	Revista do Centro de Educação UFSM
2019	Figueiredo e Rosa	Um estudo sobre a legislação para o ensino de música nas séries iniciais do ensino fundamental nas três capitais da região Sul do Brasil	Revista DAPesquisa
2019	Figueiredo e Silva	Analizando documentos de quatro capitais da região Nordeste para o ensino de música nas séries iniciais do ensino fundamental	Revista DAPesquisa

Fonte: autores, 2025.

O artigo de Cyrillo, Guimarães e Farias (2023) investiga a maneira pela qual a legislação brasileira delinea e orienta o ensino de música na Educação

Básica com o intuito de examinar as diretrizes da legislação nacional na estruturação do ensino de música nesse nível educacional. A pesquisa adota uma abordagem documental, analisando leis e regulamentações estatais sob a lente dos fundamentos político-ideológicos presentes na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), representada pela Lei nº 9.394/1996 (Brasil, 1996), e na Base Nacional Comum Curricular (Brasil, 2018). Além disso, incorpora perspectivas da pedagogia crítica de Paulo Freire (2011), da teoria das inteligências múltiplas de Howard Gardner (1994) e das reflexões sobre trabalho, política, produção e sociedade de Harvey (2005), Saviani (2007) e Shiroma, Moraes e Evangelista (2007).

Cyrillo, Guimarães e Farias (2023) concluem que a falta de atenção às contradições no processo de implementação das políticas educacionais pode impedir a entrega dos resultados esperados à sociedade e amplificar as injustiças. Os autores alertam para os riscos de uma educação musical inadequada, que pode prejudicar a aprendizagem dos conteúdos específicos da área. Destacam a precariedade de profissionais sem formação especializada e enfatizam a necessidade de competência técnica e capacidade de adaptação para um ensino musical de qualidade.

O estudo conduzido por Correa Júnior *et al.* (2023) oferece uma análise crítica das funções sociais atribuídas à educação musical ao longo de cinco períodos históricos distintos, cada qual influenciado por necessidades políticas e sociais únicas. Uma questão central levantada pelos autores é a frequente discrepância entre a aprovação de documentos oficiais e sua implementação prática. Eles argumentam que, para uma implementação eficaz, é crucial que instituições de ensino, educadores e alunos se adaptem às mudanças, com as transições sendo claramente delineadas e amparadas por legislação efetiva. Tal apoio legal é necessário, considerando que muitos documentos oficiais não fornecem interpretações claras e objetivas.

Os resultados do estudo de Correia Júnior *et al.* (2023) indicam mudanças significativas na valorização da educação musical ao longo do tempo, destacando o impacto das influências políticas e sociais. Os autores concluem que é essencial expandir os estudos na área de educação musical,

enfatizando que a mera existência de documentos oficiais não garante a implementação de suas diretrizes. Eles também sublinham a relação intrínseca entre a educação musical e as transformações políticas e sociais do Brasil, recomendando uma abordagem mais holística na formulação de políticas educacionais para fomentar o desenvolvimento contínuo da educação musical no país.

O próximo artigo analisado é de Figueiredo e Silva (2019), que apresenta a investigação sobre as implicações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na forma da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece diretrizes para o ensino obrigatório em todos os níveis educacionais. Os autores também analisam como os documentos nacionais subsequentes tratam do ensino artes, incluindo a música, nas séries iniciais do Ensino Fundamental em quatro capitais do Nordeste brasileiro. O estudo utiliza uma abordagem qualitativa e análise documental, fundamentando-se em um referencial teórico que inclui trabalhos de Bellochio (2000), Fernandes (2004) e Fonterrada (2004, 2005), entre outros, para explorar as influências legislativas na educação musical.

Os autores concluem que as orientações oficiais sobre o ensino de música nos anos iniciais apresentam fragilidades significativas, indicando a necessidade de revisão dos documentos normativos. O estudo reforça a importância de políticas educacionais mais eficazes e inclusivas, que reconheçam a música como elemento essencial na formação cultural e educacional dos estudantes.

O artigo de Figueiredo e Rosa (2019) apresenta a investigação sobre os impactos da legislação educacional na educação musical nas séries iniciais, com o objetivo de analisar como a legislação educacional tem sido formulada em diferentes sistemas educacionais, a partir das normativas da LDBEN de 1996. Utilizando uma metodologia qualitativa e a análise documental, a pesquisa foi realizada em duas fases: uma busca inicial em websites de Secretarias de Educação de todas as capitais dos estados brasileiros, seguida pelo envio de cartas a essas Secretarias solicitando informações adicionais sobre o ensino de música nas séries iniciais. O

referencial teórico inclui a LDBEN (Brasil, 1996) e os Parâmetros Curriculares Nacionais (Brasil, 1997), além das contribuições de Penna (2001), Fonterrada (2004) e Figueiredo (2005).

Os resultados de Figueiredo e Rosa (2019) indicam a presença de diretrizes para o ensino de música nas séries iniciais do Ensino Fundamental. As conclusões apontam que, apesar de os municípios investigados contemplarem o ensino de música na Educação Básica, há uma carência de informações detalhadas que confirmem a efetiva presença do ensino de música nas séries iniciais em Porto Alegre e Florianópolis. Por outro lado, Curitiba destaca-se por fornecer informações claras sobre a implementação da educação musical, detalhando as práticas desenvolvidas nas escolas do município.

Música nas escolas

A inclusão da música na Educação Básica não apenas atende a exigências legais, mas também desempenha um papel vital no enriquecimento do currículo escolar, contribuindo significativamente para o desenvolvimento integral dos estudantes. Nos documentos oficiais, a música tem sido reconhecida tanto como uma ferramenta de ensino quanto como um objeto de estudo por direito próprio. Esse reconhecimento é refletido em seu impacto positivo na construção de habilidades cognitivas, sociais e emocionais. Diversos estudos destacam que a música promove criatividade, sensibilidade, expressão cultural e coordenação motora, entre outros benefícios, além de amplificar a eficácia do aprendizado.

A música, enquanto disciplina, possui importância que transcende seu valor artístico, configurando-se como elemento fundamental na formação de cidadãos críticos e participativos. Os artigos analisados abordam tanto os fundamentos teóricos quanto as práticas pedagógicas do ensino musical na Educação Básica, discutindo os desafios de sua inserção no currículo, especialmente diante da formação docente polivalente, e propondo caminhos para superar essas dificuldades.

Os artigos selecionados para esta análise, descritos no Quadro 3, também têm como objetivo contribuir para a promoção de uma reflexão

sobre as políticas e práticas educativas envolvendo a música no contexto escolar.

QUADRO 3 – Textos selecionados sobre música nas escolas de Educação Básica

Ano	Autor(es)	Título	Periódicos
2019	Lopardo	A inserção da música na escola: processos e resultados de uma pesquisa	Revista ouvirOUver
2019	Oliveira e Penna	Impasses da política educacional para a música na escola: dilemas entre a polivalência e a formação específica	Revista Vortex
2018	Pereira e Figueiredo	Fundamentos Sociológicos da Educação Musical Escolar	Revista Udesc
2016	Wolffenbüttel, Ertel e Souza	Música nas escolas: uma investigação sobre a implementação nos municípios do Rio Grande do Sul	Revista Udesc

Fonte: autores, 2025.

Lopardo (2019) investiga os processos e as estratégias adotados desde os primeiros passos da inserção da música nas escolas com o objetivo de analisar os impactos dessa inclusão no ambiente escolar. Seu estudo se concentra em como uma escola particular no sul do Brasil implementa a Lei nº 11.769/2008, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de música em todos os níveis educacionais. Para tanto, a autora emprega uma metodologia qualitativa, baseada em estudo de caso, entrevistas semiestruturadas, observação participante, diários de campo e discussões com grupos focais, apoiando-se em referenciais teóricos de autores como Stake, Bourdieu, Richardson e Yin. Em suas conclusões, Lopardo destaca a importância da disposição para a mudança e do envolvimento de todos os membros da comunidade escolar como elementos essenciais para a integração bem-sucedida da música no cotidiano da escola, ressaltando os ganhos relativos ao resgate da sua imagem social e o compromisso da comunidade com a educação musical.

Oliveira e Penna (2019) investigam como a música se insere no movimento histórico das políticas educacionais brasileiras, destacando as ambiguidades existentes entre textos legais e infralegais referentes à

polivalência no ensino das artes. Os autores questionam como essas políticas são tensionadas pela formação específica dos professores de música. O artigo reflete sobre as propostas oficiais para o ensino de música, com foco na questão da polivalência artística, por meio de uma análise documental de legislações e orientações curriculares desde 1960. A fundamentação teórica inclui Libâneo, Macedo e Frangella, e Penna. Em suas conclusões, Oliveira e Penna (2019) apontam para a necessidade de uma maior clareza e coerência nas políticas educacionais, a fim de evitar tensões e ambiguidades que possam comprometer a qualidade do ensino de música.

Pereira e Figueiredo (2018) abordam como a Lei nº 11.769/2008 representa uma oportunidade de transformação no cenário da educação musical brasileira. O estudo, por meio de revisão bibliográfica e pesquisa documental, explora as funções da educação musical e o papel da música na escola, apoiando-se em autores como Souza *et al.* (2002), Bresler (1996), Sobreira (2008), Penna (2002, 2004), Fonterrada (2004, 2005), Fernandes (2004), e Figueiredo (2005), além dos Parâmetros Curriculares Nacionais (Brasil, 1998) e da própria Lei nº 11.769/2008.

Os autores destacam o potencial das aulas de música para favorecer a integração social, enfatizando a importância de equilibrar a valorização da diversidade cultural e da expressão criativa com outros aspectos formativos. Defendem práticas educativo-musicais significativas e a necessidade de aprofundar a discussão sobre os fundamentos sociológicos da educação musical, com foco no desenvolvimento de competências relevantes para o século XXI.

O artigo de Wolffenburg, Ertel e Souza (2016) aborda a questão da presença do ensino de música nas escolas públicas municipais do Rio Grande do Sul, visando investigar a implementação da educação musical nesse contexto. A metodologia adotada consiste em uma abordagem quantitativa, empregando um survey interseccional de grande escala e questionários autoadministrados para a coleta de dados. A análise de conteúdo, fundamentada nos conceitos de educação musical e na legislação educacional, bem como na Abordagem do Ciclo de Políticas, constitui a

técnica de análise dos dados. O referencial teórico do estudo baseia-se nos conceitos de educação musical de Kraemer (2000), enquadrados pela Abordagem do Ciclo de Políticas de Bowe, Ball e Gold (1992) e Ball (1994).

Os resultados evidenciam a presença de atividades musicais nas escolas, porém indicam a persistente dificuldade na efetiva implementação da educação musical, mesmo com o respaldo legal. As autoras concluem que a análise da realidade das escolas do Rio Grande do Sul, aliada ao referencial teórico adotado, possibilitou compreender a inserção da música no contexto escolar e o papel da Abordagem do Ciclo de Políticas na análise das políticas educacionais vigentes.

Ademais, Wolffenburg, Ertel e Souza (2016) observam que os resultados da sua pesquisa, aliados aos dados de outros estudos realizados no Brasil, podem contribuir para análises mais amplas das políticas em educação musical no país. Enfatizam a necessidade de conhecimento e compreensão da legislação existente por parte das Secretarias de Educação para a efetiva implementação da música nas escolas.

Em suma, esta pesquisa bibliográfica contribui para o avanço das discussões sobre a importância da música, evidenciando seu potencial para promover uma aprendizagem mais significativa e contextualizada. Os estudos analisados corroboram e ampliam as perspectivas teóricas apresentadas, apontando para a necessidade de adotar uma abordagem pedagógica flexível e mais efetiva, que valorize a música como objeto do conhecimento. Além disso, os artigos analisados destacam a importância da continuidade dos estudos na área.

CONCLUSÃO

Este artigo revisou a literatura sobre a legislação relacionada ao ensino de música e a presença da música no ambiente escolar, evidenciando tanto os avanços normativos quanto os desafios enfrentados para sua implementação. A pesquisa proporcionou uma compreensão ampla das metodologias aplicadas e dos fundamentos teóricos que sustentaram estudos anteriores – tarefa essencial para identificar os principais enfoques e as práticas adotadas sobre música na educação e nos documentos oficiais.

A partir das políticas educacionais e de documentos oficiais analisados, observa-se que há tentativas para que o ensino de música seja progressivamente incluído nos currículos escolares como um componente essencial para o desenvolvimento integral dos estudantes. Documentos como a Lei nº 11.769/2008 e a Base Nacional Comum Curricular destacam o valor da música e sua contribuição para a formação cultural, cognitiva e socioemocional dos alunos.

Apesar dos avanços legais e diretrizes pedagógicas, persistem desafios na implementação do ensino de música nas escolas. A literatura aponta a escassez de professores qualificados, a falta de recursos didáticos específicos e a carência de integração entre teoria e prática como principais dificuldades. Esses fatores limitam a eficácia das políticas educacionais, restringindo o acesso dos alunos à linguagem musical e comprometendo a qualidade de sua formação.

Diante desse contexto, a literatura sugere o fortalecimento de políticas públicas voltadas à formação continuada de professores de música e o aumento de investimentos em recursos para a prática musical nas escolas. Além disso, propõe uma maior colaboração entre gestores, docentes e a comunidade escolar, visando consolidar a música como uma prática efetiva e significativa, que respeite a diversidade cultural e as especificidades regionais.

Conclui-se que, embora a legislação represente um importante passo para a institucionalização da música, é fundamental que sejam empreendidos esforços contínuos e integrados a fim de que ela esteja verdadeiramente presente nas escolas, contribuindo para o desenvolvimento pleno dos estudantes. Este trabalho reforça a importância de novas pesquisas que explorem práticas que lutem pela inclusão da música na escola, como previsto em lei, para que o ensino de música possa efetivamente promover um ambiente escolar onde a musicalidade seja vista não apenas como ferramenta de ensino, e sim como um conteúdo curricular, que oportuniza uma experiência enriquecedora e transformadora para todos os envolvidos.

Fica evidente, portanto, a necessidade de investigações mais aprofundadas sobre o direito legal da música na escola e sua integração no contexto escolar. Assim, espera-se que este estudo possa colaborar para o avanço das discussões sobre a importância da música, uma vez que evidencia seu potencial para promover uma formação significativa para todos.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, M. M. **Introdução à metodologia do trabalho científico**: elaboração de trabalhos na graduação. São Paulo: Atlas, 2010.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BRASIL. Lei nº 9.934, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 134, n. 248, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 22 out. 2024.

BRASIL. Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino de música na educação básica. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 145, n. 159, 19 ago. 2008. Disponível em: <http://www.in.gov.br/imprensa/visualiza/index.jsp?jornal=1&data=19/08/2008>. Acesso em: 15 maio 2019.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 2, de 10 maio de 2016. Define Diretrizes Nacionais para a operacionalização do ensino de Música na Educação Básica. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 11 maio 2016, p. 42. Brasília: CNE/CEB, 2016. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=40721-rceb002-16-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 15 out. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.278, de 2 de maio de 2016. Altera o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 2016b. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2016/lei-13278-2-maio-2016-782978-publicacaooriginal-150222-pl.html>. Acesso em: 15 jun. 2020.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**: Educação é a Base. Brasília: MEC/CONSED/UNDIME, 2017. Disponível em:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf. Acesso em: 15 maio 2019.

CORREA JÚNIOR, R.; VOSGERAU, D. S. R.; SILLA JÚNIOR, C. N.; ZOPPO, B. M. A Educação Musical no Brasil: percurso histórico por meio dos documentos oficiais (1847–2018). **Educação**, [S. I.], v. 48, n. 1, p. 1–41, 2023. DOI: <https://doi.org/10.5902/1984644467345>.

OLIVEIRA, O. A. de; PENNA, M. Impasses da política educacional para a música na escola Dilemas entre a polivalência e a formação específica. **Revista Vórtex**, [S. I.], v. 7, n. 2, 31 ago. 2019. DOI: <https://doi.org/10.33871/23179937.2019.7.2.2879>.

CYRILLO, J. M. de S.; GUIMARÃES, A. R.; FARIAS, L. de M. Ensino de música na educação básica brasileira: determinantes legais e perspectivas formativas. **Revista Exitus**, [S. I.], v. 13, p. e023047, jul. 2023. DOI: <https://doi.org/10.24065/2237-9460.2023v13n1ID2311>.

PEREIRA, E. de S.; FIGUEIREDO, S. L. F. de. Fundamentos sociológicos da educação musical escolar. **DAPesquisa**, Florianópolis, v. 5, n. 7, p. 318–332, 2018. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/dapesquisa/article/view/14101>. Acesso em: 13 mar. 2025.

FIGUEIREDO, S. L. F. D.; ROSA, D. D. S. Um estudo sobre a legislação para o ensino de música nas séries iniciais do ensino fundamental nas três capitais da região sul do Brasil. **DAPesquisa**, Florianópolis, v. 3, n. 5, p. 651–662, dez. 2019. DOI: <https://doi.org/10.5965/1808312903052008651>.

FIGUEIREDO, S. L. F. D.; SILVA, F. R. D. Analisando documentos de quatro capitais da região nordeste para o ensino de música nas séries iniciais do ensino fundamental. **DAPesquisa**, Florianópolis, v. 3, n. 5, p. 671–683, 2019. DOI: <https://doi.org/10.5965/1808312903052008671>.

LOPARDO, C. E. A inserção da música na escola: processos e resultados de uma pesquisa. **ouvirOUver**, [S. I.], v. 15, n. 1, p. 16–29, jun. 2019. DOI: <https://doi.org/10.14393/OUV24-v15n1a2019-1>.

LOUREIRO, A. M. A. **O ensino de música na escola fundamental**. Campinas: Papirus, 2018. (Coleção Papirus Educação).

MINAYO, M. C. S.; DESLANDES, S. F.; GOMES, R. **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 34. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Cortez, 2007. TARTUCE, F. **Manual de direito civil**: volume único. 13. ed. Rio de Janeiro: Método, 2023.

WOLFFENBÜTTEL, C. R. **A inserção da música no projeto político pedagógico**: o caso da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre. 2009. 299 f. Tese



(Doutorado em Educação Musical) – Instituto de Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009.

WOLFFENBÜTTEL, C. R. A importância da inserção da música na escola: direito fundamental das pessoas. **Global Dialogue**, [S. l.], v. 6, n. 3, p. 85–106, 2023. WOLFFENBÜTTEL, C. R.; ERTEL, D. I.; SOUZA, J. V. Música nas escolas: uma investigação sobre a implementação nos municípios do Rio Grande do Sul. **Revista Música Hodie**, Goiânia, v. 16, n. 1, set. 2016. DOI: <https://doi.org/10.5216/mh.v16i1.43158>.

Recebido em: 22 de abril de 2025
Aprovado em: 06 de agosto de 2025
Publicado em: 20 de agosto de 2025

